



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002

**ATA DA 2ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às quinze horas e trinta minutos, no Mini Auditório da PRPPG, reuniu-se a Assembleia do Programa de Pós-Graduação em Matemática para apreciar a seguinte pauta: 1) Apreciação da criação da disciplina Análise Complexa; 2) Apreciação do processo seletivo para ingresso em 2016. Estavam presentes os professores Luis Fernando de Osório Mello; Antônio Carlos Fernandes; Braulio Augusto Garcia; Claudemir Pinheiro de Oliveira; Denis de Carvalho Braga; Fábio Scalco Dias; Márcia Sayuri Kashimoto e o representante discente Felipe Otávio dos Santos. Ausentes justificados os professores Cesar Rogério de Oliveira; Jacson Simsen; Jorge Manuel Sotomayor Tello e Mariza Stefanello Simsen. **Pequeno Expediente:** Prof. Luis Fernando deu boas vindas e agradeceu a presença de todos. Foi colocada para apreciação da assembleia a inclusão de um item de pauta: deliberação do pedido de equivalência da disciplina MAT 066 – Mecânica Celeste feita pelo aluno Francisco de Assis Freitas Junior. Aprovado por unanimidade. **Grande Expediente: 1) Apreciação da criação da disciplina Análise Complexa:** Foi discutida e aprovada por unanimidade a criação da disciplina FMA 124 – Análise Complexa, detalhada no plano de ensino distribuído aos participantes; **2) Apreciação do processo seletivo para ingresso em 2016:** Foi apreciado e aprovada por unanimidade as regras gerais para o processo seletivo para ingressantes em 2016: A seleção dos candidatos ao Mestrado em Matemática terá três fases: a) PRIMEIRA FASE: Prova escrita não obrigatória baseada na bibliografia indicada no Edital de Seleção. A prova escrita será realizada no dia 17 de outubro de 2015 em uma sala da UNIFEI, havendo a possibilidade também da realização desta prova em instituições parceiras. O candidato poderá ser aceito no Mestrado nesta fase, sem necessidade de outras avaliações; b) SEGUNDA FASE: Notas atribuídas ao *Curriculum Vitae* (Plataforma Lattes/CNPq) e ao histórico escolar da graduação do candidato. Esta nota será calculada conforme tabela indicada no Edital de Seleção. O candidato poderá ser aceito no Mestrado nesta fase, sem necessidade de outras avaliações; c) TERCEIRA FASE: Análise das duas fases anteriores, com a atribuição de uma nota final, sendo esta a maior entre a nota da primeira fase e a nota da segunda fase. **3) Deliberação do pedido de equivalência em disciplina:** Foi apreciado e aprovado por unanimidade o pedido de equivalência da disciplina MAT 066 – Mecânica Celeste, feito pelo aluno Francisco de Assis Freitas Junior, com a disciplina FMA 607 Tópicos Avançados em Matemática. Nada mais havendo para tratar, o Prof. Luis Fernando agradeceu a presença de todos e para constar foi lavrada a presente ata, a qual, será assinada pelos presentes.

Itajubá, 18 de junho de 2015.

Luis Fernando de Osório Mello

Antonio Carlos Fernandes



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002

Braulio Augusto Garcia

Braulio A. Garcia

Claudemir Pinheiro de Oliveira

Claudemir

Denis de Carvalho Braga

Denis C. Braga

Fabio Scalco Dias

Fabio Scalco Dias

Marcia Sayuri Kashimoto

Marcia Sayuri Kashimoto

Felipe Otávio dos Santos

Felipe Otávio dos Santos

qu
[Signature]